Proc. 15 006-41
1943

(CP-152-43)
GA/AB

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Porto Alegre com fundamento no art. 1º, parágrafo único do dec.lei numero 3 710, de 14 de setembro de 1941, recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 14 de novembro de 1942, que negou aposentadoria por invalidez a Geraldino José dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em Porto Alegre:

CONSIDERANDO que o recorrente não aduz matéria nova capaz de modificar a decisão recorrida, que bem decidiu na espécie;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade de votos negar provimento ao presente recurso, para confirmar, pelos seus jurídicos fundamentos, a decisão recorrida.

Rio, 21 de junho de 1943

a) Silvestre Pericles — Presidente

a) Vicente de Paulo Galliez — Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral

Assinado em 7 / 7 / 43.
Publicado no Diario de Justiça em 15 / 7 / 43.